

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

PREGÃO	1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2024	
	PROTOCOLO	20.834.394 - 7
	OBJETO	RÁDIO TRANSCETORES DIGITAIS MÓVEIS E PORTÁTEIS P25 VHF/PM
	VIGÊNCIA DA ATA	27/08/2025
FINALIDADE		PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo CHEFE DE DEPARTAMENTO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, e pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Órgãos Participantes

Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

1. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
2. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
3. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
4. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
5. UEM - Universidade Estadual de Maringá

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

6. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação da Vigência

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 54/2024, por 12 meses, a partir de 28/08/2025 a 26/08/2026, conforme previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Renovação do Quantitativo

Os quantitativos serão renovados integralmente, a partir da assinatura deste termo, com base no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mantidas as condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Revisão e Atualização Dos Preços Registrados:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR REGISTRADO	VALOR RENOVADO
01	5801.62274 - Rádio, TIPO: Transceptor Móvel, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 8.070,00	R\$ 8.512,23

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR REGISTRADO	VALOR RENOVADO
02	5801.91699 - Rádio Transceptor Portátil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 5.1.2 da CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços, a fim de reproduzir corretamente o constante do Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de preços, aprovado pelo Edital nº 54/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (22/04/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.”

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

Os demais itens constantes da ata não terão sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA: Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Por estarem as partes justas e acordadas, através dos seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE ATA.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula

Chefe de Departamento – SEAP / DECON

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

Fornecedor:

TAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA
CNPJ: 67.116.715/0001-85

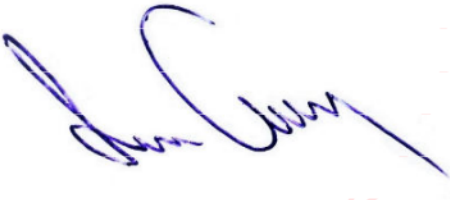
Representante: DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA

CPF: 227.149.568-74

Assinatura:

Lote	Características
1	Rádio Transceptor Movel

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

Fornecedor:	
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA CNPJ: 10.652.730/0008-05	
Representante:	 Digitally signed by LUIS RICARDO BUENO DE CAMPOS:27283307869 Date: 2025.07.24 09:15:32 -03'00'
CPF:	
Assinatura:	
Lote	Características
2	Rádio Transceptor Portátil

1 Aditivo de prorrogação - _PREG 54_2024.pdf

Documento número #18c4414b-e3ea-472b-a5b9-b5f2bd878e60

Hash do documento original (SHA256): bac0c42fac3dc02d4d9bc5c483c602f501cfd8796d79a20132e50ca76090ef09

Assinaturas

✓ **Daniel Gonçalves Teixeira**
CPF: 227.149.568-74
Assinou em 25 jul 2025 às 14:57:24

Log

- 25 jul 2025, 14:55:40 Operador com email sara.andrade@taitcommunications.com na Conta c8a24951-f00b-4fe3-ad96-07bc7cf0bec0 criou este documento número 18c4414b-e3ea-472b-a5b9-b5f2bd878e60. Data limite para assinatura do documento: 24 de agosto de 2025 (14:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jul 2025, 14:56:10 Operador com email sara.andrade@taitcommunications.com na Conta c8a24951-f00b-4fe3-ad96-07bc7cf0bec0 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.teixeira@taitcommunications.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Gonçalves Teixeira.
- 25 jul 2025, 14:57:24 Daniel Gonçalves Teixeira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.teixeira@taitcommunications.com. CPF informado: 227.149.568-74. IP: 191.39.157.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6017274 e longitude -46.6674809. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1265.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jul 2025, 14:57:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 18c4414b-e3ea-472b-a5b9-b5f2bd878e60.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 18c4414b-e3ea-472b-a5b9-b5f2bd878e60, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documento: **1Aditivodeprorrogaçao_PREG54_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 04/08/2025 15:08 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 04/08/2025 22:23 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **20.834.394-7** por: **Andreia de Souza Escobar** em: 04/08/2025 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e6c44cf09c80d8e52652e57bbafb464c.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 54/2024

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para o lote 01:

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	5801.62274 - Rádio, TIPO: Transceptor Móvel, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TAIT / Fabricante: TAIT / Atender normas vigentes da Anatel: ATENDE / Garantia

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. LOTE 1 – RÁDIO TRANSCCEPTOR MÓVEL DIGITAL VHF/FM

1.2.1.1. Seguem os parâmetros técnicos dos transceptores móveis VHF/FM, com modulação analógica e digital, encriptados, possibilitando a operação em redes convencionais e troncalizadas de radiocomunicação, os quais devem ser devidamente instalados quando solicitado pelo contratante conforme a necessidade da Corporação.

1.2.1.2. O equipamento deverá ser de fácil manuseio e operação, devendo estar configurado para a realização das seguintes funções ou recursos:

- a) Operação em modo dual, analógico e digital (P25 Fase 1 FDMA e P25 Fase 2 TDMA), no mesmo rádio, programados por canal.
- b) O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível operacionalmente com os transceptores analógicos em uso.
- c) Os grupos e canais programados poderão ser quaisquer dos seguintes tipos: canal convencional analógico VHF, canal convencional digital VHF, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 1 FDMA, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 2 TDMA.

1.2.1.3. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25, da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials).

1.2.1.4. Atender aos parâmetros de compatibilidade com o padrão APCO 25 Fase 1 FDMA e APCO 25 Fase 2 TDMA definidos nos documentos que retratem o estado de desenvolvimento atual do **protocolo**. Todos os aspectos referentes ao tipo de rádio adquirido devem ser atendidos, em especial aqueles que

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

se referem à Declaração de Conformidade. Caso alguma norma em desenvolvimento seja publicada antes da entrega do equipamento o mesmo deverá apresentar conformidade com tal requerimento, podendo ser atualizada por firmware após entrega.

1.2.1.5. O conjunto Transceptor Móvel Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor, com 45 Watts de potência;
- b) 01 (um) Microfone de mão, com cordão espiralado e suporte (para as funções de interconexão telefônica ou chamadas seletivas, deverá estar disponível um teclado junto ao microfone ou no painel frontal do rádio).
- c) 01 (um) Alto falante externo.
- d) 01 (uma) Antena de GPS, com base fixável, que deverá ser montada sob o painel do veículo, ou em outro local apropriado e dissimulado, sem possibilidade de acesso direto a menos que se faça a remoção do equipamento ou desmontagem do painel.
- e) No mínimo 16 (dezesesseis) chaves de encriptação DES-OFB e AES a ser selecionadas para canais digitais.
- f) Conjunto de suporte de fixação acompanhado das presilhas e parafusos de fixação.
- g) 01 (um) manual de operação em português.

1.2.1.6. Características Funcionais:

- a) Fácil manuseio e operação.
- b) Operação exclusivamente em modo digital, programado por canal, sem que receba qualquer tipo de interferência de modulação em frequência analógica.
- c) Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal.
- d) Possuir a capacidade de receber programação de chaves de criptografia padrões DES-OFB e AES, ou seja, os terminais não poderão ser entregues bloqueados à padrões criptográficos fechados ou proprietários.
- e) Permitir programação (via Software), para operação em modo convencional e em modo de controle inteligente, na faixa de VHF (150MHz a 174MHz), devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão APCO-25 Fase 1 FDMA e APCO-25 Fase 2 TDMA, utilizando os recursos do sistema que permita a unidade rádio:
 - I. Realizar “Chamada de Emergência”.
 - II. Responder “Chamada Geral” (Multigrupo).
 - III. Receber e realizar “Chamadas Privativas”, sendo a conversação limitada às duas unidades de rádio (origem-destinatária).
 - IV. Receber “Chamadas de Alerta”.
 - V. Possibilidade de receber e realizar “Chamadas Telefônicas” da Rede Telefônica Pública, via sistema.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

VI. Quando não estiver vinculada em uma sequência de mensagens, monitorar o Canal de Controle do Sistema que a oriente quanto ao “Status” do Sistema (conceito de sinalização por Canal de Controle Dedicado).

VII. Iniciar uma chamada pelo modo “Aperte para Falar” (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle.

VIII. No caso de Sistema ocupado, tentar o re-acesso automático até que o mesmo seja concluído.

IX. Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera “aguardando liberação de canal”.

X. Utilizar o Canal de Comunicação, de forma aleatória, a ser designado pelo Sistema durante a conversação.

XI. Decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação designado pela Sinalização do Sistema.

XII. Quando for extraviada, permitir sua desabilitação completa, tanto a transmissão quanto a recepção, através de Comandamento (remoto) da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via Rádio-frequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento extraviado.

XIII. Quando da sua recuperação, após extravio, sua reabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção, por meio de Comandamento da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via Rádio-frequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento.

XIV. Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da Área de Cobertura do Sistema.

XV. Funcionalidade GPS integrada ao equipamento ou acessório externo permitindo o rastreo e localização de indivíduos e veículos.

XVI. Possuir receptor de GPS integrado, com no mínimo 12 canais, possibilitando a consulta da posição atual no visor do equipamento e ou acessório específico, envio das coordenadas geográficas através da rede de radiocomunicação.

XVII. Possuir um número de grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional): mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal da unidade móvel.

XVIII. Visualizar os canais de RF (Radiofrequência) por meio de Display.

XIX. Realizar varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável, bem como possa selecionar canal desta lista a ser monitorado, e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente, priorizando-se a varredura em um canal prioritário.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

XX. A unidade de rádio deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto-a-ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico.

1.2.1.7. Controles Mínimos do painel: o painel do rádio deverá ser do tipo “frente remota”, e ser instalado junto ao painel da viatura “veículo que receberá o rádio”, sem prejuízo dos dispositivos do automóvel como Air Bag, ou outros acessórios instalados na transformação do veículo como comandos de luz e som.

1.2.1.8. Deverá ainda possuir, no mínimo:

- a) Liga – desliga.
- b) Volume.
- c) Silenciador de recepção.
- d) Seletor de canais.
- e) Botão, na cor vermelha ou laranja, de acionamento de alarme de emergência.
- f) Teclado alfanumérico para operação troncalizada, apenas no caso de o microfone de não o possuir.
- g) Display que permita a visualização do canal, identificações dos outros terminais quando em processo de comunicação, e demais características cabíveis do sistema APCO-25.
- h) O corpo do rádio (parte de equipamentos excluída a frente), deverá ser instalado em local adequado de forma a não ficar exposto a umidade, poeira, não prejudicar o uso de compartimentos como portamalas, “camburão”, etc.
- i) Todo o conjunto de materiais miscelâneos como cabos, conectores, extensores, etc necessários ao adequado funcionamento do rádio, mesmo que não detalhado neste descritivo, deverão ser fornecidos e instalados pelo fabricante/fornecedor para o completo funcionamento do equipamento com a frente remota.

1.2.1.9. Prescrições para veículos que receberão os Transceptores:

- a) O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).
- b) O Rádio Transceptor Móvel Digital deverá ser instalado quando solicitado pela contratante, em local a ser definido com a Comissão de Exame e Recebimento, sendo a instalação em Curitiba ou Região Metropolitana, no prazo máximo de 10 (dez) dias para um lote médio de 200 unidades.
- c) Se os conectores traseiros ficarem expostos na instalação do rádio no veículo deverá ser desenvolvido, se solicitado pela contratante, uma capa de proteção com intuito de se evitar contato físico do ocupante do veículo com os conectores;

1.2.1.10. A empresa vencedora arcará com todas as despesas decorrentes da instalação dos rádios em viaturas, cabendo a esta observar os critérios de instalação padrão existente no órgão.

1.2.1.11. Deverá ser fornecido kit de programação e manutenção, composto por conjunto encriptador e conjunto programador conforme abaixo:

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

a) 01 (um) Conjunto Encriptador, com hardware, software, cabeamento, conectores, adaptadores e outros itens necessários ao carregamento das chaves de criptografia nos rádios e as Chaves de Encriptação compatível com DES-OFB e AES.

b) 01 (um) Conjunto Programador com hardware, software, cabeamento, conectores, adaptadores e outros itens necessários para a programação dos rádios.

1.2.1.12. Demais itens que deverão acompanhar o rádio:

a) Conjunto com kit para montagem do rádio em bloco único, de forma que contenha cabos, conexões, flat-cable, todo e qualquer acessório necessário para que o rádio seja montado em uma única peça. A quantidade total deste kit é de 15% do total a ser adquirido, de acordo com o quantitativo total do respectivo contrato.

b) Manual de Manutenção detalhado com Esquemático dos equipamentos.

I. 01 (um) Software de Programação compatível com o Windows para o rádio fornecido.

II. 01 (um) cabo de programação para o rádio fornecido.

III. 01 (um) conjunto de ferramental necessário para abrir e fechar os transceptores móveis.

IV. 01 (um) conjunto completo de cabos de programação com todas as interfaces necessárias para programação

via conjunto programador.

V. Conector e ou Adaptador necessário para realizar medidas quando no alinhamento dos mesmos a serem conectados ao monitor de serviço.

c) Certificações Técnicas:

I. Cópia do certificado de homologação ou de registro, expedido pela ANATEL, que autoriza a operação do equipamento no Brasil.

II. Declaração que conste que os equipamentos ofertados atendem as Normas do Ministério das Comunicações – MINICOM, em relação à emissão de frequências radioelétricas, bem como a Norma MIL 810 C, D, E no que concerne, principalmente, a robustez do equipamento no trabalho policial e a sujeição do mesmo às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado do Paraná.

d) Treinamento:

I. para o primeiro fornecimento a contratada deverá prover treinamento técnico presencial para pelo menos 5 (cinco) técnicos indicados pelo órgão;

II. o treinamento deve possuir uma carga horária de pelo menos 20 (vinte) horas e ser promovido por um técnico do Fabricante ou do licitante, nas instalações da contratante, sem ônus ao erário;

III. a contratante fornecerá o local para a realização do treinamento;

IV. a contratada deverá prover o material didático e os demais necessários ao treinamento.

V. o treinamento deverá abordar:

(a) programação dos recursos operacionais do equipamento;

(b) teoria básica de funcionamento;

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

- (c) prática de operação, explorando os recursos do equipamento;
- (d) alinhamento e ajustes necessários ao bom e perfeito funcionamento dos equipamentos;
- (e) manutenção básica.

1.2.1.13. Garantia:

1.2.1.13.1. Os equipamentos deverão apresentar garantia de 24 (vinte e quatro) meses para os rádios e 12 (doze) meses para acessórios, contados a partir da entrega dos equipamentos, sendo que para o produto coberto com garantia de fábrica superior a este parâmetro prevalecerá a estabelecida pelo fabricante.

1.2.1.13.2. Os prazos a que se refere o item acima ficará suspenso pelo mesmo período em que o equipamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

1.2.1.13.3. A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo o equipamento e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

1.2.1.14. Manutenção: os equipamentos em garantia quando necessitarem de manutenção deverão ser retirados pela contratada ou empresa técnica/especializada indicada pela contratada, em até 03 (três) dias úteis no endereço da contratante, a partir do acionamento da contratada, sendo que a contratada deverá devolvê-los mantidos ou, se necessários, substituídos por equipamentos novos em até 15 (quinze) dias corridos mediante laudo técnico.

DANIEL GONCALVES
TEIXEIRA:22714956874

Assinado de forma digital por DANIEL
GONCALVES TEIXEIRA:22714956874
Dados: 2024.08.26 17:06:03 -03'00'

(Assinatura digital)

67.116.715/0001-85 TAIT COMUNICACOES BRASIL LTDA
Fornecedor

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 54/2024

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para o lote 02:

Lote 2	Descrição do objeto
Item 1	5801.91699 - Rádio Transceptor Portátil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MOTOROLA / Fabricante: MOTOROLA / Atender normas vigentes da Anatel: ATENDE / Garantia

1.2.2. LOTE 2 – RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL DIGITAL VHF/FM

1.2.2.1. Segue os parâmetros técnicos para a aquisição de Rádios Transceptores Portáteis VHF/FM, com modulação analógica e digital, encriptados, possibilitando a operação em redes convencionais e troncalizadas de radiocomunicação, conforme a necessidade da Corporação.

1.2.2.2. O equipamento deverá ser de fácil manuseio e operação, devendo estar configurado para a realização das seguintes funções ou recursos:

- a) Operação em modo dual, analógico e digital (P25 Fase 1 FDMA e P25 Fase 2 TDMA), no mesmo rádio, programados por canal;
- b) O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível operacionalmente com os transceptores analógicos em uso;
- c) Os grupos e canais programados poderão ser quaisquer dos seguintes tipos: canal convencional analógico VHF, canal convencional digital VHF, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 1 FDMA e P25 Fase 2 TDMA;
- d) Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25, da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials);
- e) Atender os parâmetros de compatibilidade com o padrão APCO 25 Fase 2 TDMA definidos em documentos que retratem o estado de desenvolvimento atual do protocolo. Todos os aspectos referentes ao tipo de rádio adquirido devem ser atendidos, em especial aqueles que se referem à Declaração de Conformidade. Caso alguma norma em desenvolvimento seja publicada antes da entrega do equipamento o mesmo deverá apresentar conformidade com tal requerimento, podendo ser atualizada por firmware após entrega.

1.2.2.3. O conjunto Transceptor Portátil Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

- a) 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor, com 5 Watts de potência;
- b) 01 (um) Microfone de mão (lapela), cordão espiralado e alto-falante embutido;
- c) 01 (um) Microfone (com presilha ou clip), cordão espiralado, alto falantes embutidos e fone de ouvido para uso dissimulado e/ou com motocicleta
- d) 01(um) Fone de ouvido sem fio pareável via bluetooth com transceptor PORTÁTIL Digital objeto deste termo de referência, intra auricular com proteção mínima IPX5 e autonomia mínima de 6 horas sem necessidade de carregamento externo ou por case.
- e) 01 (uma) antena tipo heliflex helicoidal emborrachada, respeitando-se as sub-faixas definidas para as polícias;
- f) 01 (uma) antena de GPS, incorporada ao rádio;
- g) No mínimo 16 (dezesesseis) chaves de encriptação DES-OFB e AES, a ser selecionadas para canais digitais;
- h) 02 baterias de íon-lithium, ou de superior qualidade, de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer, mínimo de 1,5 A/H, autonomia mínima de 08 (oito) horas contínuas, para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em stand-by);
- i) 01 (um) estojo de couro ou material identicamente reforçado, na cor preta, com suporte para cinto de guarnição padrão da organização e alça para suporte a tiracolo;
- j) 01 (um) carregador individual de bateria inteligente, para o terminal ou a bateria isoladamente;
- k) 01(um) manual de operação em português.

1.2.2.4. Características Funcionais:

- a) Fácil manuseio e operação;
- b) Operação exclusivamente em modo digital, programado por canal, sem que receba qualquer tipo de interferência de modulação em frequência analógica;
- c) Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;
- d) Permitir programação (via Software), para operação em modo convencional e em modo de controle inteligente, na faixa de VHF (150MHz a 174MHz), devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão APCO-25 Fase 1 FDMA e P25 Fase 2 TDMA, utilizando os recursos do sistema que permita a unidade rádio:
 - I. Realizar “Chamada de Emergência”;
 - II. Responder “Chamada Geral” (Multigrupo);
 - III. Receber e realizar “Chamadas Privativas”, sendo a conversação limitada às duas unidades de rádio (origem – destinatária);
 - IV. Receber “Chamadas de Alerta”;
 - V. Possibilidade de receber e realizar “Chamadas Telefônicas” da Rede Telefônica Pública, via sistema;

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

- VI. Quando não estiver vinculada em uma sequência de mensagens, monitorar o Canal de Controle do Sistema que a oriente quanto ao "Status" do Sistema (conceito de sinalização por Canal de Controle Dedicado);
- VII. Iniciar uma chamada pelo modo "Aperte para Falar" (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle;
- VIII. No caso de Sistema ocupado, tentar o re-acesso automático até que o mesmo seja concluído;
- IX. Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera "aguardando liberação de canal";
- X. Utilizar o Canal de Comunicação, de forma aleatória, a ser designado pelo Sistema durante a conversação;
- XI. Decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao Endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação designado pela Sinalização do Sistema;
- XII. Quando for extraviada, permitir sua desabilitação completa, tanto a transmissão quanto a recepção, através de Comandamento (remoto) da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via Rádiofrequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento extraviado;
- XIII. Quando da sua recuperação, após extravio, sua reabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção, por meio de Comandamento da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via Rádiofrequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento;
- XIV. Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da Área de Cobertura do Sistema;
- XV. Funcionalidade GPS integrada ao equipamento permitindo o rastreo e localização de indivíduos e veículos;
- XVI. Possuir receptor de GPS integrado, com no mínimo 12 canais, possibilitando a consulta da posição atual no visor do equipamento e ou acessório específico, envio das coordenadas geográficas através da rede de radiocomunicação;
- XVII. Possuir um número de grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional): mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel do Rádio Transceptor Portátil VHF/FM;
- XVIII. Visualizar os canais de RF (Radiofrequência) por meio de Display;
- XIX. Realizar varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável, bem como possa selecionar canal desta lista a ser monitorado, e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente, priorizando-se a varredura em um canal prioritário.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

XX. A unidade de rádio deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto a ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico.

1.2.2.5. Controles Mínimos do painel:

- a) Liga – desliga;
- b) Volume;
- c) Silenciador de recepção;
- d) Seletor de canais;
- e) Botão, na cor vermelha ou laranja, de acionamento de alarme de emergência;
- f) Teclado alfanumérico para operação troncalizada, apenas no caso de o microfone de não o possuir.

1.2.2.6. Todos os softwares necessários à operação e programação das estações deverão ter licenças permanentes.

1.2.2.7. Deverá ser fornecido kit de programação, encriptação e manutenção, consistindo em 01 (um) dispositivo programador, com hardware, cabos, softwares, adaptadores e outros itens necessários ao carregamento da programação com, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Manual de Manutenção detalhado com Esquemático dos equipamentos;
- b) 01 (um) Hardware (terminal, tablet, notebook, etc.) para Programação, com todos os acessórios e softwares necessários.
- c) 01 (um) Software de Programação compatível com o hardware para a estação fornecida;
- d) 01 (um) cabo de programação para a estação fornecida;
- e) 01 (um) conjunto de ferramental necessário para abrir e fechar os equipamentos;
- f) 01 (um) Dispositivo Encriptador, com cabos, softwares adaptadores e outros itens necessários ao carregamento das chaves de encriptação;
- g) 02 (dois) carregadores múltiplos que permitam a carga simultânea de, no mínimo, 6 (seis) baterias ou terminais.

1.2.2.8. Garantia:

1.2.2.8.1. Os equipamentos deverão apresentar garantia de 24 (vinte e quatro) meses para os rádios e 12 (doze) meses para acessórios, contados a partir da entrega dos equipamentos, sendo que para o produto coberto com garantia de fábrica superior a este parâmetro prevalecerá a estabelecida pelo fabricante 1.2.2.8.2. Os prazos a que se refere o item acima ficará suspenso pelo mesmo período em que o equipamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

1.2.2.8.3. A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo o equipamento e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

1.2.2.9. Manutenção: os equipamentos em garantia quando necessitarem de manutenção deverão ser retirados pela contratada ou empresa técnica/especializada indicada pela contratada, em até 03 (três) dias úteis no endereço da contratante, a partir do acionamento da contratada, sendo que a contratada deverá devolvê-los mantidos ou, se necessários, substituídos por equipamentos novos em até 15 (quinze) dias corridos mediante laudo técnico.

1.2.2.10. Treinamento:

1.2.2.10.1. Para o primeiro fornecimento a contratada deverá prover treinamento técnico presencial para pelo menos 5 (cinco) técnicos indicados pelo órgão.

1.2.2.10.2. O treinamento deve possuir uma carga horária de pelo menos 20 (vinte) horas e ser promovido por um técnico do fabricante ou do licitante, nas instalações da contratante, sem ônus ao erário.

1.2.2.10.3. A contratante fornecerá o local para a realização do treinamento.

1.2.2.10.4. A contratada deverá prover o material didático e os demais necessários ao treinamento.

1.2.2.10.5. O treinamento deverá abordar:

- a) programação dos recursos operacionais do equipamento;
- b) teoria básica de funcionamento;
- c) prática de operação, explorando os recursos do equipamento;
- d) alinhamento e ajustes necessários ao bom e perfeito funcionamento dos equipamentos;
- e) manutenção básica.



Digitally signed by LUIS RICARDO
BUENO DE CAMPOS:27283307869
Date: 2024.08.21 12:44:49 -03'00'

(Assinatura digital)

10.652.730/0008-05 - MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Fornecedor

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 28/08/2024 17:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 28/08/2024 11:08 Local: SEAP/DECON/DL,
Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX) em 28/08/2024 14:27 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **20.834.394-7** por: **Marisa Augusto** em: 28/08/2024 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5c505b2814c2bdb9e26ca869a028b28.